

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED  
N.º 01/2022**

Termo Aditivo nº 01 referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 01/2022 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**, para capacitação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Goiano – IF GOIANO, em nível de doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, por intermédio do Instituto de Educação (IE) e Instituto Multidisciplinar- (IM), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, sediada na BR-465, Km 7 Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23890-000, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, nomeado pelo D.O.U. Edição 61, Seção 2, página 01 de 31/03/2021, e inscrito no [REDACTED] e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei n.º 11.892/2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.651.417/0001-78, sediada na Rua 88, n.º 280, Setor Sul, CEP: 74.085-010, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, [REDACTED] inscrito no [REDACTED] no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1103668, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 23216.000601.2023-97** celebram o presente **Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 01-2022**, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativos de vagas ofertadas no plano de trabalho, com **ACRÉSCIMO** de valor e **ALTERAÇÃO** da classificação funcional programática, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022 firmado entre as partes acima qualificadas em 08/12/2022.

Com consequente alterações nos itens 9,10,11 e 12 (cronograma físico financeiro, repasse orçamentário físico-financeiro, plano de aplicação consolidado, previsão orçamentária e financeira para custeio do curso) do plano de trabalho, nos termos previstos em sua cláusula nona, na forma do artigo 15, §1º, do Decreto nº 10.426/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 31.353,33 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** ao TED n.º 01/2022, **totalizando R\$ 940.599,90 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, a ser aplicado conforme o Plano de Trabalho anexo ao presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Pelo presente termo aditivo, fica alterado a classificação funcional programática prevista no item 7 do TED, passando a constar:

- 33.90.14 - Diárias e Despesas com Locomoção;
- 33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante;
- 33.90.33 - Passagens;
- 33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador
- 33.90. 48 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 01/2022 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art . 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em uma única via eletrônica, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Goiânia/GO, 12 de julho de 2023.

**Pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro:**

**ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

**Pelo Instituto Federal Goiano:**

**ALAN CARLOS DA COSTA**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – IF GOIANO

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**  
Reitor do Instituto Federal Goiano – IF GOIANO

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

*(arquivo separado)*



*TERMO ADITIVO Nº 77/2023 - DGCC (12.28.01.00.62)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/08/2023 12:05 )*

*LUAN GONCALVES DE LIMA*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DGCC (12.28.01.00.62)*

*Matrícula: ###742#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 77, ano: 2023, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **af3af4b7fe**